



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 01 de março de 2013 - Nº 4320

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 23.638

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 6.660, de 03/07/2012, e o que consta dos processos citados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Enquadrar, nos termos da Lei Municipal nº 6.660, de 03 de julho de 2012, as servidoras municipais relacionadas abaixo, nos respectivos cargos de carreira, a partir das referidas datas, de acordo com os processos de protocolos mencionados, conforme a seguir:

SERVIDOR	ENQUADRAMENTO	PROCESSO (protocolo nº)	A PARTIR DE
ANNE LISE DA SILVA AUGUSTO CORRÊA	Técnico em Serviços Administrativos VII A 13 G	2912/13	01/02/2013
MICHELE RODRIGUES SANTANA	Técnico em Serviços Administrativos VII A 13 E	1197/13	16/01/2013

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.642

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **JOSÉ BORGES** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Trabalho e Habitação**, a partir de 01 de março de 2013, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.645

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO – GAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Executivo de Relações Políticas, Padrão PC-EX**, lotado no Gabinete do Prefeito – GAP, a partir de **01 de março de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 23.646

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem as respectivas **funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de **01 de março de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
EDSON ALVES MACHADO	Coordenador de Lançamento	FG-TA3
CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA	Coordenadora de Serviços Externos e GEO	FG-TA3
BOSCO DE FREITAS LIMA	Coordenador de Receitas Tributárias	FG-TA3
MARLI LIMA SPOLODORIO	Coordenadora de Receitas Não-Tributárias	FG-TA3
MARIA MODOLO SILVA MARTINS	Coordenadora de Atendimento Virtual	FG-TA3
INÊS MONFRADINI	Consultora Interna	FG-CO
MARCELINO DA SILVA MOTHÉ	Assessor de Área	FG-AS2

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.647**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir de 01 de março de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO	Gerente de Veículos Pesados	PC-TA2	SEMTRA
LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA	Coordenadora de Abastecimento e Controle de Insumos	FG-TA3	SEMTRA
ROBERTA TURINO PACHECO	Assessora Técnica	FG-AS1/N2	SEMTRA

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.648**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 23.536, DE 15 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA - COMTEC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal Nº 5955, de 16 de abril de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O Artigo 1º do Decreto nº 23.648, de 15 de janeiro de 2013, no que se refere aos Representantes do Tema Segurança Pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Representantes do Tema Segurança Pública

Titular: Ana Lúcia Alves Ferreira

Suplente: Carlos Magno Moraes Valiatti

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.649**

**ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 23.620, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE CONSTITUIU A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 23.620, de 18 de fevereiro de 2013, no que se refere aos Representantes da Administração Pública, onde se lê “**Stefano Carreiro Fabris**”, leia-se “**Olívia Cota**”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.650**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **SORAYA HATUM DE ALMEIDA** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**, a partir de 01 de março de 2013, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.483/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.651**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **JOANA D'ARCK CAETANO** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Cultura**, a partir de 01 de março de 2013, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.486/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.652**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **DANILO PAIVA THOMAZ JÚNIOR** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, a partir de 01 de março de 2013, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.487/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.653**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **EDMAR LYRIO TEMPORIM** para exercer o cargo de **Diretor Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI**, a partir de 01 de março de 2013, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.494/13, alterado pelo Decreto nº 23.500/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.657**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 01 de março de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
FLÁVIO MARTINS ROSA	Gerente de Manutenção e Patrimônio	PC-TA2
ELIAS SILVA BORGES	Gerente de Recursos Humanos	FG-TA2
ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	Gerente de Transporte Escolar	FG-TA2
GISELDA DOS SANTOS ALVARO	Gerente de Ensino Fundamental	PC-TA2
DINA MARA DE SOUZA	Gerente de Educação Infantil	FG-TA2
ALESSANDRA MARIA DA COSTA SANTANA	Gerente de Apoio ao Ensino	PC-TA2
JEANE SOUZA DOS SANTOS CORRADI	Gerente de Implantação de Planos, Programas e Projetos	FG-TA2
TARSILO FERNANDA ALMEIDA SIQUEIRA	Gerente de Contratos e Convênios Educacionais	FG-TA2
TANYO BUENO DE ANDRADE	Coordenador de Informática	FG-TA3
SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA	Coordenador de Programas/Projetos e Eventos Educacionais	PC-TA3

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.658

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir de 01 de março de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MILTON SUPELETE	Consultor Interno	FG-CO	SEMUS
RAFAEL CARDOSO CHECON	Coordenador de Infraestrutura	PC-TA3	SEMESP
SOLIMAR FERREIRA SIMPLÍCIO	Subsecretário de Monitoramento dos Serviços e Ações Públicas	PC-ES	SEMSUR
HAILA LOPES	Assessor de Área	PC-AS2	SEME
WALDIR DA FRAGA BOTELHO	Consultor Interno	PC-CO	SEMUS
DANIEL SABINO PEREIRA SILVA	Coordenadoria do CRIAS	PC-TA3	SEMUS
JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR	Consultor Interno	PC-CO	SEMUS

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.659

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir de 01 de março de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ELAINE ALVES LONGUE PAULINO	Subsecretária de Gestão e Logística da Educação	PC-ES	SEME
ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICLIOTTI	Subsecretário de Transportes	PC-ES	SEMTRA

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 23.660

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DARCY ALTOÉ** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Executivo do Escritório de Gestão de Projetos Prioritários, Padrão PC-EX**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES, **a partir de 01 de março de 2013**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.661**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, **a partir de 01 de março de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
ELIZANGELA DOS ANJOS SILVA	Gerente de Indústria, Comércio e Serviços	FG-TA2
CRISTIANE LOUZADA JUSSIM	Gerente de Fomento Econômico	PC-TA2

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.662**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais relacionados abaixo, para ocuparem o cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida pela Lei nº 6.095/08.

N.	UNIDADE DE ENSINO	GESTOR (A)	CATEGORIA
1	EMEB "Córrego Vermelho"	SUELI MARIA GOMES MARIANO (*)	6ª
2	EMEB "Monte Alegre"	LUZIA CÉLIA DA SILVA DE OLIVEIRA	6ª
3	EMEB "Prof. Elísio Cortes Imperial"	LUCIANA ALCÂNTARA PINHEIRO MANHABUSQUI	5ª
4	EMEB "Prof.ª Maria do Carmo Magalhães"	MARY RUTH MOREIRA CARVALHO	5ª

(\*) Gestora que perceberá sua Gratificação Mensal com base no § 4º, Art. 16, da Lei nº 6.095/2008

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 057/2013**

(Republicada por incorreção)

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1426/2013**,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **ELCIO RIBEIRO DA SILVA**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, a partir de 16 de janeiro de 2013, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 086/2013**

(Republicada por incorreção)

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462 de 01/01/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar, pertencente às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através do **PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola**, garantindo o funcionamento das Unidades de Ensino beneficiárias, obedecidas a Lei Municipal Nº. 4.966/2000, Lei Municipal Nº. 6.339/2009 e demais legislações pertinentes.

**Art. 2º** - O recurso financeiro a ser repassado ao CCE de cada Unidade de Ensino em 2013 tem como base o número de alunos matriculados na referida Unidade de Ensino, conforme resultado preliminar do Censo Escolar MEC/INEP/2012, e destinar-se-á exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e pequenos investimentos das unidades de ensino beneficiadas, a saber:

**I.** Atividades pedagógicas e administrativas;

**II.** Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;

**III.** Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao funcionamento;

**IV.** Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.

§ 1º – O valor total do repasse dos recursos do PMDDE no Ano Letivo de 2013 será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aluno, dividido em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira depositada até 28 de Fevereiro e a segunda até 31 de Julho.

§ 2º – O valor a ser repassado na segunda parcela será ajustado com os dados definitivos do Censo Escolar MEC/INEP/2012.

§ 3º – Somente estará apto a receber a segunda parcela dos recursos do PMDDE o CCE de cada Unidade de Ensino que prestar contas do primeiro repasse, até 30 de Junho de 2013.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros referentes ao PMDDE e devido ao CCE de cada Unidade de Ensino que compõe o Anexo I desta Portaria serão depositados em conta bancária específica do CCE, onde terá movimentação exclusiva:

**I** - A Unidade de Ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SFE – Subsecretaria Financeira da Educação.

**II** – A SEME/SFE após confirmar o repasse dos recursos financeiros na conta de cada CCE, enviará correspondência ao Presidente do Conselho informando a data prevista para Prestação de Contas;

**III** – Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o Art. 1º da Lei Municipal Nº. 6.339/2009.

**Art. 4º** - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto do repasse deverão atender à norma regulamentar a que a beneficiária estiver sujeita contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

**Parágrafo único** – No campo “Observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: “**Pago com Recursos do PMDDE**”.

**Art. 5º** - As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se a quantia de valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SFE e legislações vigentes.

**Art. 6º** - A prestação de contas final dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE relativo ao repasse do PMDDE no Ano Letivo de 2013 deverá ser entregue até 29 de Novembro, através de Ofício encaminhado à SEME/SFE, para conferência, sendo que será feito o controle da entrega, com quitação após a conferência.

**Parágrafo único** - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal Nº. 6.339/2009.

**Art. 7º** - Os recursos para atendimento a esta Portaria, constante no anexo I, serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias (Orçamento vigente, antes da alteração em função da EC 53/2006):

Unidades de Ensino com UEX – Unidade Executora (CCE) –  
Anexo I  
12.365.0003.2.013-3.3.50.43.14.00 – 17020084 R\$ 420.500,00  
12.361.0003.2.023-3.3.50.43.14.00 – 17030085 R\$ 673.800,00  
Total ..... R\$1.094.300,00

**Art. 8º** - O repasse de recursos financeiros para as Unidades

de Ensino da Rede Pública Municipal, através do CCE, estará condicionado às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

**Art. 9º** - A Gestão da Unidade de Ensino deverá observar se o mandato do CCE está vigente e em conformidade com as normas e legislações em vigor, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da Prestação de Contas.

§1º - A Diretoria do CCE - Conselho Administrativo e Conselho Fiscal deve estar devidamente composta com os membros Titulares e Suplentes.

§2º - As Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias devem estar registradas em livro próprio e devidamente assinadas.

**Art. 10** – A Unidade de Ensino que na data da publicação da Portaria tiver confirmada sua paralisação pela SEME, o CCE não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE.

**Art. 11** – O CCE contemplado pelo PMDDE, que no decorrer do Ano Letivo de 2013 tiver suas atividades paralisadas, em função da paralisação da Unidade de Ensino, deverá prestar conta dos recursos recebidos conforme orientações da SEME/SFE.

**Art. 12** – O CCE será contemplado com recursos financeiros do PMDDE, tendo como base o nº de alunos matriculados no Ano Letivo em curso, quando:

**I**- constituir CCE após o Censo Escolar MEC/INEP/2012;

**II**- com CCE constituído, tiver redução de alunos por desmembramento conforme legislação pertinente;

**III**- a Unidade de Ensino e o CCE forem reativados após o encerramento oficial do Censo Escolar MEC/INEP.

**Art. 13** - No inciso I do Art. 2º desta Portaria entende-se por atividades pedagógicas, entre outras, os trabalhos considerados de natureza voluntária, na forma definida na Lei Federal Nº 9.608/1998. (Anexo II)

§1º - No Município, o serviço voluntário será exercido através de atividades desenvolvidas por Monitores/Oficineiros nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, desde que expressamente autorizado pelo CCE, através do Termo de Autorização Prévia.

§2º - Para efeito de desenvolvimento dos serviços de natureza voluntária, a que se refere o caput deste artigo, os valores de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação deverão estar atrelados ao trabalho pedagógico da Unidade de Ensino, observadas a natureza e o quantitativo de atividades a serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para seu desenvolvimento, devendo o ressarcimento de tais despesas estarem previstas no Plano de Aplicação a ser apresentado na SEME/SFE.

§3º - O ressarcimento das despesas especificadas no §2º do caput deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por Monitor/Oficineiro, conforme as tabelas a seguir:

Escolas Urbanas:

Quantidade de turmas	Valor (R\$)
01	60,00
02	120,00
03	180,00
04	240,00
05	300,00

## Escolas do Campo:

Quantidade de turmas	Valor (R\$)
01	120,00
02	240,00
03	360,00
04	480,00
05	600,00

§ 4º - Os ressarcimentos especificados no § 2º do Artigo 13 deverão ser efetivados mediante assinatura do Termo de Adesão e Compromisso junto ao CCE, apresentação de Relatório Mensal de Atividades Realizadas por Voluntários em Escolas da Rede Municipal de Ensino e Recibo de Ressarcimento Mensal de Despesas com Transportes e Alimentação, cujos modelos integram esta Portaria.

§5º - A SEME divulgará posteriormente as orientações para o desenvolvimento das atividades dos Monitores/Oficineiros nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

**Art. 14** - Para utilização dos recursos financeiros recebidos pelo CCE, a serem aplicados em custeio e/ou capital, deverá ser observada as orientações contidas na Portaria Federal nº448, de 13 de setembro de 2002.

§1º - A contratação de alguns serviços poderá gerar a necessidade de recolhimento de impostos e contribuições. Com relação aos percentuais de tributos, recomenda-se que as dúvidas porventura existentes sejam esclarecidas junto a SEME/SFE ou junto ao órgão ou entidade arrecadadora dos respectivos tributos.

§2º - Fica vedada a aquisição e utilização de materiais feitos a partir de amianto, tais como telhas e caixas d'água.

**Art. 15** - Após análise da prestação de contas do PMDDE na Secretaria Municipal de Educação, é fundamental que sejam providenciadas (02) duas cópias, uma que deverá ser mantida no arquivo do CCE e outra entregue a SEME/SFE junto com a via original.

**Art. 16** - Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à Prestação de Contas do PMDDE para o Ano Letivo de 2013, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SFE.

**Art. 17** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2013.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
1	CCE EMEB "Abigail dos Santos Simões"	05.065.609/0001-62	68	683.400,00
2	CCE EMEB "Alair Turbay Baião"	07.504.490/0001-02	267	13.350,00
3	CCE EMEB "Albertina Macedo"	01.408.698/0001-41	185	9.250,00
4	CCE EMEB "Angélica Magnago Lachine"	01.412.178/0001-02	100	5.000,00
5	CCE EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	03.891.276/0001-03	311	15.550,00

6	CCE EMEB "Carim Tanure"	01.401.633/0001-74	161	8.050,00
7	CCE EMEB "Dolores Gonzalez Villa"	01.416.380/0001-02	155	7.750,00
8	CCE EMEB "Dr. João de Deus Madureira Filho"	11.207.960/0001-43	52	2.600,00
9	CCE EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende"	05.062.272/0001-30	259	12.950,00
10	CCE EMEB "Drª Rita de Cássia V. Vereza"	03.527.904/0001-68	228	11.400,00
11	CCE EMEB "Ena Coelho da Silva"	07.530.334/0001-16	109	5.450,00
12	CCE EMEB "Governador Eurico V. de Resende"	03.881.382/0001-06	180	9.000,00
13	CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	85	4.250,00
14	CCE EMEB "Irmã Margarida"	03.363.825/0001-69	144	7.200,00
15	CCE EMEB "José Peixoto"	12.828.903/0001-44	51	2.550,00
16	CCE EMEB "José Pinto"	01.460.108/0001-20	243	12.150,00
17	CCE EMEB "Laurindo Sasso"	07.504.549/0001-62	119	5.950,00
18	CCE EMEB "Lions Clube Frade e a Freira"	01.404.450/0001-02	287	14.350,00
19	CCE EMEB "Mª das Neves S. de A. Espíndula"	01.460.106/0001-30	223	11.150,00
20	CCE EMEB "Mª das Victórias O. de Andrade"	01.167.689/0001-06	227	11.350,00
21	CCE EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"	01.403.595/0001-99	327	16.350,00
22	CCE EMEB "Maria Siloti"	01.416.389/0001-13	343	17.150,00
23	CCE EMEB "Mário Augusto Rocha"	03.893.497/0001-02	183	9.150,00
24	CCE EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	01.407.244/0001-56	249	12.450,00
25	CCE EMEB "Proª Cely Santos de Oliveira"	14.492.798/0001-40	111	5.550,00
26	CCE EMEB "Proª "Cibelia Teixeira Zippinoti"	17.089.967/0001-17	67	3.350,00
27	CCE EMEB "Prof. Manoel Gonçalves Maciel"	08.953.980/0001-59	58	2.900,00
28	CCE EMEB "Prof. Paulo Estellita Herkenhoff"	03.885.334/0001-88	120	6.000,00
29	CCE EMEB "Proª "Idalina Cunha Moraes"	07.503.794/0001-55	90	4.500,00
30	CCE EMEB "Proª Lucilla Araújo Moreira"	01.168.702/0001-41	138	6.900,00
31	CCE EMEB "Raul Sampaio Cocco"	07.530.325/0001-25	135	6.750,00
32	CCE EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	01.404.451/0001-57	128	6.400,00
33	CCE EMEB "Saturmino Rangel Mauro"	01.408.703/0001-16	116	5.800,00
34	CCE EMEB "Sebastião da Rosa Machado"	03.893.848/0001-85	142	7.100,00
35	CCE EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	01.407.243/0001-01	165	8.250,00
36	CCE EMEB "Teresa de Avelar Picolli"	11.248.914/0001-92	70	3.500,00
37	CCE EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	01.404.352/0001-75	83	4.150,00
38	CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim"	01.167.731/0001-99	183	9.450,00
39	CCE EMEB "Zeni Pires Ferreira"	01.412.523/0001-08	281	14.050,00
40	CCE EMEB "Zilda Soares Moura"	01.425.084/0001-78	249	12.450,00
41	CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto"	01.416.388/0001-79	533	26.650,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>7231</b>	<b>361.550,00</b>

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (RS)
42	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	609	30.450,00
43	CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01.173.306/0001-02	747	37.350,00
44	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	966	48.300,00
45	CCE EMEB "Jácomo Silotti"	07.503.771/0001-40	343	17.150,00
46	CCE EMEB "Julieta Deps Tallon"	01.167.356/0001-87	503	25.150,00
47	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	290	14.500,00
48	CCE EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	346	17.300,00
49	CCE EMEB "Mª das Dores Pinheiro Amaral"	06.241.241/0001-09	342	17.100,00
50	CCE EMEB "Mª Stael de Medeiros Teixeira"	01.167.298/0001-91	468	23.400,00
51	CCE EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	675	33.750,00
52	CCE EMEB "Newton Braga"	03.278.138/0001-45	356	17.800,00
53	CCE EMEB "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	205	10.250,00
54	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	278	13.900,00
55	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	344	17.200,00
56	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	328	16.400,00
57	CCE EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	294	14.700,00
58	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	334	16.700,00
59	CCE EMEB "Prof Florisbello Neves"	03.232.412/0001-45	548	27.400,00
60	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	981	49.050,00
61	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	413	20.650,00
62	CCE EMEB "Profª Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	250	12.500,00
63	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	414	20.700,00
64	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	290	14.500,00
65	CCE EMEB "Zilah Lima de Moura"	03.211.450/0001-11	169	8.450,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>10493</b>	<b>524.650,00</b>

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL							
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (RS)
			Nº de Alunos	Valor (RS)	Nº de Alunos	Valor (RS)	
66	CCE EMEB "Áurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	374	18.700,00	499	24.950,00	43.650,00
67	CCE EMEB "Córrego Vermelho"	01.167.293/0001-69	27	1.350,00	101	5.050,00	6.400,00
68	CCE EMEB "Jenny Guardia"	01.173.310/0001-70	42	2.100,00	266	13.300,00	15.400,00
69	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	161	8.050,00	656	32.800,00	40.850,00
70	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	37	1.850,00	63	3.150,00	5.000,00
71	CCE EMEB "Normília da Cunha dos Santos"	01.441.036/0001-73	180	9.000,00	65	3.250,00	12.250,00
72	CCE EMEB "Prof Elisio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	52	2.600,00	118	5.900,00	8.500,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>82</b>	<b>4.100,00</b>	<b>294</b>	<b>14.700,00</b>	<b>18.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.094.300,00</b>

73	CCE EMEB "Proª Gercia Ferreira Guimarães"	03.154.039/0001-51	86	4.300,00	525	26.250,00	30.550,00
74	CCE EMEB "Proª Maria do Carmo Magalhães"	01.197.900/0001-33	72	3.600,00	95	4.750,00	8.350,00
75	CCE EMEB "Proª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	25	1.250,00	87	4.350,00	5.600,00
76	CCE EMEB "Santa Terezinha"	08.919.620/0001-30	22	1.100,00	38	1.900,00	3.000,00
77	CCE EMEB "São Vicente"	03.189.668/0001-17	19	950,00	176	8.800,00	9.750,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>1097</b>	<b>54.850,00</b>	<b>2689</b>	<b>134.450,00</b>	<b>189.300,00</b>

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL							
Nº	CCE - Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Educação Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (RS)
			Nº de Alunos	Valor (RS)	Nº de Alunos	Valor (RS)	
78	CCE EMEB "Alberto Sartório" *	12.862.224/0001-91	13	650,00	31	1.550,00	2.200,00
79	EMEB "Unidocente Alto Gruta" **	-	-	-	11	550,00	550,00
80	EMEB "Unidocente Baixo Gruta" **	-	-	-	12	600,00	600,00
81	EMEB "Fazenda Retiro" **	-	-	-	9	450,00	450,00
82	EMEB "São João da Lancha" **	-	18	900,00	-	-	900,00
83	CCE EMEB "Sertão de Monte Líbano" *	11.357.784/0001-26	9	450,00	50	2.500,00	2.950,00
84	EMEB "Pluridocente Tijuca" **	-	-	-	45	2.250,00	2.250,00
85	EMEB "Pluridocente Valão de Areia" **	-	-	-	26	1.300,00	1.300,00
86	CCE EMEB "São Joaquim" *	11.287.361/0001-87	24	1.200,00	83	4.150,00	5.350,00
87	Sala Instalada de Santa Fé **	-	9	450,00	-	-	450,00
88	EMEB "Unidocente Córrego do Bebedouro" **	-	9	450,00	6	300,00	750,00
89	EMEB "Unidocente Alto Cantagalo" **	-	-	-	8	400,00	400,00
90	EMEB "Unidocente Alto São Vicente" **	-	-	-	13	650,00	650,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>			<b>82</b>	<b>4.100,00</b>	<b>294</b>	<b>14.700,00</b>	<b>18.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.094.300,00</b>

\* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2013.

\*\* Unidade de Ensino Consorciada.

**Fontes:** SEME/SPE/GCCE – Gerência de Contratos e Convênios Educacionais e SEME/SPE/GEDI – Gerência de Estatística, Dados e Informações.  
Dados Preliminares do Censo Escolar MEC/INEP/2012.



**PORTARIA Nº 135/2013****DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 4694/2013,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 4694/2013, envolvendo a servidora municipal **CARLA THOME GUARCONI BERTOLDI**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 150/2013****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2622/2013,

**RESOLVE:**

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados, abaixo mencionados, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	BIÊNIO	A PARTIR DE
DEUSEDINA BODARQUE CARDOSO PEREIRA	AUX. SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	SEME	F	G	2011/2013	01/02/13
RICARDO BISPO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SEMUS	I	J	2011/2013	01/02/13

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>
--

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2012.

**CONTRATADO:** AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGALUME LTDA EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 051/2012, firmado em 24/02/2012, para dar continuidade a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços.

**PRAZO:** Com o presente termo o Contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2013, correrão com recursos provenientes do MDE, à saber:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.0003.2.023**, Despesa: **3.3.90.39.16.00**.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Sebastião Edes Carari – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-4.759/2013.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
--------------------------------------

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1167**

Contribuinte: **RENATA B. CORDEIRO ME**

Endereço: **AV. BEIRA RIO, 141 – GUANDÚ**

Cidade: **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

CNPJ: **14.633.273/0001-88**

**VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2013.

**RICARDO RODY VIANNA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****CONCLUSÃO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras atesta que a Obra de **Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Rua Almerinda Amaral Rocha, Bairro Baiminas, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 075/2012**, executada pela empresa **P. H. D. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados, desde o dia 28/02/2013

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Presencial nº. 011/2013**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Solução de Impressão Departamental (Outsourcing de Impressão)

**Dia:** 14/03/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Pregão Presencial nº. 012/2013**

**Objeto:** Aquisição de Aparelhos Telefônicos

**Dia:** 15/03/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Pregão Presencial nº. 013/2013**

**Objeto:** Aquisição de Aparelhos e Equipamentos Médicos, Laboratoriais e Hospitalares e Aparelhos de Medição e Orientação

**Dia:** 18/03/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/02/2013.

**ODAIR JOSÉ PIN**  
Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 006/2013 - FMS

Processo nº 01-28.309/2012

Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura – Registro de Preços

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

G. A. Bahiense Materiais de Construção	RS	1.840,00
Integral Comercial e Fornecedor Ltda	RS	6.900,00
J. A. Galito ME	RS	16.893,40
<b>Total do Processo Licitatório</b>	<b>RS</b>	<b>25.633,40</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de Fevereiro de 2013

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI****PORTARIA Nº. 052/2013**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADRIANA FRAGA OLIVEIRA	Professor PEB B V VI A 11 D	SEME	05 dias	25/02/2013	4928/2013
ALYSSON CARLOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	03 dias	19/02/2013	4913/2013
ANA MARIA BARBOZA DUTRA	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	02 dias	18/02/2013	4645/2013
BRUNO MORAES BRASIL	Professor PEB C VI VI B 12 C	SEME	15 dias	25/02/2013	4929/2013
CAMILA GUIMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA	Enfermeiro VII A 13 A	SEMUS	10 dias	19/02/2013	4833/2013
CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B	SEME	10 dias	21/02/2013	4785/2013
CLÁUDIO ALVES	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	02 dias	15/02/2013	4444/2013
ELIANA DIAS AMARO	Professor PEB B V VI A 11 A	SEME	02 dias	20/02/2013	4648/2013
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C	SEMUS	07 dias	18/02/2013	4626/2013
EMERSON DA SILVA GLÓRIA	Guarda Municipal VI A 11 D	SEMDEF	01 dia	05/02/2013	3536/2013

GERALDO LUIZ PACHECO JÚNIOR	Professor PEB C IV V B 10 B	SEME	05 dias	18/02/2013	4858/2013
GERLANE RODRIGUES SILVA ALBRIGO	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H	SEMUS	07 dias	20/02/2013	4436/2013
GIANI SILVA DUTRA DOS ANJOS	Professor PEB B III V A 09 G	SEME	24 dias	20/02/2013	4432/2013
ISABEL CRISTINA CORRÊA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	02 dias	18/02/2013	4569/2013
MARIA CHRISTINA ALVES BRANDÃO	Professor PEB C V VI A 11 F	SEME	03 dias	20/02/2013	4435/2013
MARIA DA GLÓRIA COSTA RIZZO	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H	SEMUS	01 dia	19/02/2013	4632/2013
MARILÉIA DE SOUZA VARGAS SOARES	Professor PEB C V VI A 11 A	SEME	15 dias	22/02/2013	4814/2013
MOACIR PEREIRA DA SILVA	Gari I A 01 K	SEMSUR	30 dias	27/12/2012	4524/2013
NELSON DE SOUZA MILHORATO	Auditor Fiscal de Tributos Municipais VII A 13 N	SEMFA	15 dias	04/02/2013	4330/2013
OSVALDO LUIZ MESQUITA DOS SANTOS	Fonoaudiólogo VI B 12 H	SEMUS	20 dias	18/02/2013	4433/2013
RENATO DA SILVA	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	04 dias	08/02/2013	3726/2013
RÚBIA APARECIDA BARRETO FEU	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	10 dias	15/02/2013	4451/2013
SUELY CORREIA	Professor PEB B V VI A 11 K	SEME	10 dias	18/02/2013	4457/2013
TATIANE CAMPOS DE OLIVEIRA LOUZADA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B	SEMUS	01 dia	21/02/2013	4672/2013
THIAGO DE CARVALHO	Guarda Municipal VI A 11 D	SEMDEF	04 dias	09/02/2013	3759/2013
THIAGO DE CARVALHO	Guarda Municipal VI A 11 D	SEMDEF	03 dias	13/02/2013	3759/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de fevereiro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 053/2013**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **MOACIR PEREIRA DA SILVA**, Gari I A 01 K, lotado na Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de janeiro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 4.524, de 20/02/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de fevereiro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 26 de março de 2013 e retorno ao trabalho em 27 de março de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de fevereiro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO IPACI**

Ano Processo Administrativo:	2013
Número Processo Administrativo:	75
Número do Empenho:	54-000
Objeto:	Aquisição de Combustível e Óleo de motor
Fornecedor Contratado:	Posto Nogueira LTDA
CNPJ	27.124.023/0001-64
Valor:	R\$ 7.000,00
Procedimento Administrativo:	Dispensa
Respaldo Legal	Art.24, II da Lei nº 8.666/93
Dotação:	3.3.90.30.01
Ano do Processo de Dispensa:	2013

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO IPACI**

Ano Processo Administrativo:	2013
Número Processo Administrativo:	77
Número do Empenho:	47-000
Objeto:	Aquisição de Pães
Fornecedor Contratado:	A.P. SCANDIANI LTDA.EPP
CNPJ	27.987.627/0001-34
Valor:	R\$ 2.200,00
Procedimento Administrativo:	Dispensa
Respaldo Legal	Art.24, II da Lei nº 8.666/93
Dotação:	3.3.90.30.01
Ano do Processo de Dispensa:	2013

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO****- IPACI**

Ano Processo:	2013
Nº Processo:	75
Ano Contrato	2013
Contrato Originário	004/2012
Objeto:	Fornecimento de combustível e óleo de motor.
Data assinatura:	07.02.2013
Data Término:	31.12.2013
Valor do aditivo	R\$ 7.000,00
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	Posto Nogueira LTDA
CNPJ	27.124.023/0001-64
Previsão de Prorrogação:	Sim

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO****- IPACI**

Ano Processo:	2013
Nº Processo:	77
Ano Contrato	2013
Contrato Originário	003/2012
Objeto:	Fornecimento de pães.
Data assinatura:	07.02.2013
Data Término:	31.12.2013
Valor do aditivo	R\$ 2.200,00
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	A.P.Scandiani Confeitaria LTDA-EPP
CNPJ	27.987.627/0001-34
Previsão de Prorrogação:	Sim

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**AGERSA****EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 003/2013

**CONTRATADA:** ARIDELSO OLIOSI

**CONTRATANTE:** AGERSA Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação dos veículos da Agersa.

**VALOR:** R\$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica.

**PRAZO:** 01 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Março de 2013.

**SIGNATÁRIOS:** Aridelso Oliosi e Luiz Carlos de Oliveira Silva.

**Respaldo:** Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II e § único

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

“**M.G.B MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA**”, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação – LO, para a atividade 30.01 – Movimentação de terra (corte e/ou aterro), porte pequeno, potencial poluidor médio. Situado na localidade da Fazenda Santa Rosa, S/Nº, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 5143



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.